



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

DECRETO nº 072/2024 - GAB, 03 de julho de 2024.

Prorroga o Prazo de Validade do Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 013/2019 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 013/2019, o Edital nº 01/2020 e demais normas afins,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 0111/2022 publicado em 22 de julho de 2022 e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Públicos para provimento dos Cargos Públicos elencados na Lei Municipal nº 013/2019. A relação dos concursos prorrogados, bem como as novas datas de validade encontram-se discriminadas conforme ANEXO I.

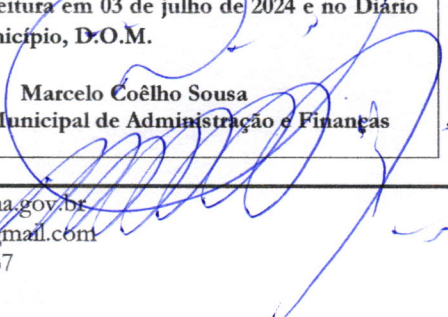
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão,
03 de julho de 2024.


FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 03 de julho de 2024 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO

Nº do Edital de Abertura	Área do Concurso	Prorrogado até
0111/2022	Todas	22 de julho de 2025

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito